



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 040/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Integração Ensino-Serviço - CIES, constituída conforme Resolução CIB/AM nº032 de 23/11/2009.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 302ª Reunião 245ª (Ordinária), realizada no dia 27.05.2019, e;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº. 17101.14882/2019 SUSAM encaminha a Comissão Intergestores Bipartite - CIB, para apreciação e consenso do colegiado, a proposta de recomposição da Comissão de Integração Ensino e Serviço no âmbito do Estado;

CONSIDERANDO que a Comissão de Integração Ensino e Serviço – CIES instalada através da Resolução CIB/AM nº 032 de 23/11/2009, não vem cumprindo o papel de assessoramento técnico à CIB/AM nas questões de Educação em Saúde;

CONSIDERANDO que as Comissões de Integração Ensino e Serviço - CIES são instâncias intersetoriais e interinstitucionais permanentes que participam da formulação, condução e desenvolvimento da política de Educação Permanente em Saúde;

CONSIDERANDO sua vinculação à CIB para apoiar aos gestores das Comissões Intergestores Regionais de Saúde CIRs na discussão sobre a Educação Permanente em Saúde, contribuindo para a instalação das CIESs Regionais e na promoção do trabalho articulado entre as várias esferas de gestão do SUS e as instituições formadoras;

CONSIDERANDO que a apresentação do Sr. Antônio Daniel Silva de Almeida, tendo em vista a importância das CIESs na implementação da Política de Educação Permanente em Saúde, podendo ser revista e alterada em qualquer tempo se necessária a sua readequação às demandas de educação do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

CONSENSUAR a recomposição da Comissão de Integração Ensino e Serviço no âmbito do Estado conforme a seguir:

01 (um) representante de Departamento de Gestão de Recursos Humanos (DGRH) e suplente;

01 (um) representante da Secretaria Executiva de Atenção Especializada da Capital (SEAASC) e suplente;

01 (um) representante da Secretaria Executiva de Atenção Especializada do Interior (SEAASI) e suplente;

01 (um) representante do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas (DABE) e suplente;

01 (um) representante do Departamento de Planejamento (DEPLAN) e suplente;

01 (um) representante das Fundações de Saúde e suplente;

01 (um) representante da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino (SEDUC) e suplente;

01(um) representante do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (CETAM), da sua Escola Técnica do SUS Enfª Sanitarista Francisca Saavedra e suplente;

01 (um) representante da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), da área educacional da saúde e suplente;

01 (um) representante da Universidade Federal do Estado do Amazonas (UFAM), da área educacional da saúde e suplente;

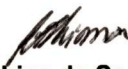
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), preferencialmente da Escola de Saúde Pública de Manaus/ESAP e suplente;

01 (um) representante do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Amazonas (COSEMS) e suplente;

01 (um) representante do Instituto Leônidas & Maria Deane (ILMD/Fiocruz Amazônia) e suplente.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de maio de 2019.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Rodrigo Tobias de Sousa Lima
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 040/2019 datada de 27 de maio de 2019, nos termos do Decreto de 28.03.2019.


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

